

# Política do Fundo de Solidariedade

---

Se tiver alguma questão relativa a esta política, queira contactar o Comité de Subvenções em [grants@interpride.org](mailto:grants@interpride.org).

**ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO: Maio 2022**

# Tabela de Conteúdos

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Introdução</b>  | <b>3</b>  |
| <b>Programas do Fundo de Subsídios Globais InterPride</b>              | <b>3</b>  |
| <b>Sobre a InterPride</b>  | <b>4</b>  |
| Visão  | 4         |
| Missão   | 4         |
| Valores  | 4         |
| Papel  | 4         |
| Sobre o Orgulho  | 5         |
| <b>Visão geral do Fundo de Solidariedade</b>                           | <b>5</b>  |
| Montante da subvenção  | 5         |
| Categorias de subsídios  | 5         |
| Populações-alvo  | 6         |
| Critérios de Elegibilidade   | 7         |
| Exclusões  | 7         |
| Apresentação de candidatura  | 7         |
| Avaliação de aplicações  | 9         |
| Critérios de Avaliação   | 9         |
| Pontuação da aplicação   | 10        |
| Notificação de Decisão   | 11        |
| Requisitos do bolseiro   | 11        |
| Reconhecimento da marca  | 11        |
| Relatório de Impacto   | 11        |
| Gestão e Aprovação   | 12        |
| <b>Perguntas Mais Frequentes (FAQs)</b>                                | <b>13</b> |
| Apêndice A. Cronologia do pedido de subsídio do Fundo de Solidariedade | 15        |
| Apêndice B. Fotografia, Áudio, Vídeo, e Libertação de Dados            | 16        |
| Apêndice C. Acordo sobre os requisitos para a concessão                | 17        |

# Introdução

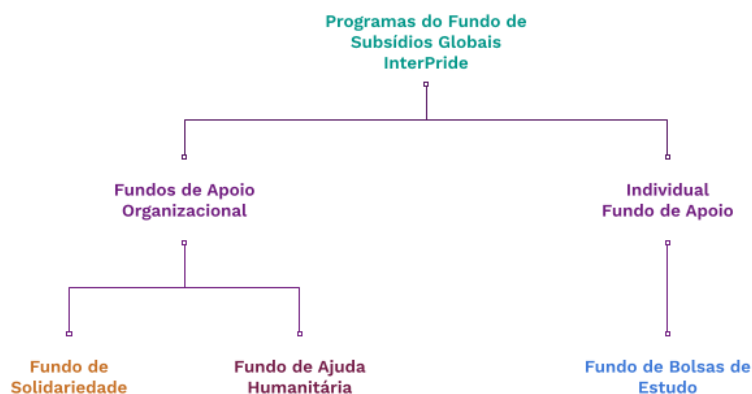
---

Obrigado pelo seu interesse no programa de subvenções do Fundo de Solidariedade da InterPride. A nossa concessão de subsídios é competitiva porque não podemos financiar todos os pedidos que recebemos. A apresentação de um pedido não garante que o seu projecto será financiado.

Antes de se candidatar, queira rever todas as directrizes. É importante conhecer as alterações e os requisitos para o processo de candidatura. O pedido de subvenção está localizado e preenchido em linha em [Formulário de Pedido de Fundo de Solidariedade](#). Para mais informações ver a secção de [Perguntas Mais Frequentes](#) ("FAQs").

## Programas do Fundo de Subsídios Globais InterPride

InterPride oferece três (3) programas de financiamento de subvenções centrados em duas categorias - fundos de apoio organizacional e fundos de apoio individual. As organizações podem candidatar-se ao Fundo de Solidariedade e/ou ao Fundo Humanitário. Os indivíduos podem candidatar-se ao Fundo de Bolsas de Estudo. (Ver as FAQs para uma explicação sobre estes Fundos). Todos os fundos são atribuídos com base na necessidade.



# Sobre a InterPride

## Visão

Alcançar equidade legal, social e cultural para a comunidade SOGIESC (diversas orientações sexuais, identidades e expressões de género, e características sexuais) através do movimento Orgulho.

## Missão

- Contribuir para a visibilidade e inclusão das comunidades SOGIESC.
- Para ligar, crescer, e apoiar plataformas e redes de Pride a nível mundial.
- Para ajudar o movimento Pride a conceber e conduzir eventos de direitos humanos que desconstruam mitos, mentiras e preconceitos em torno das realidades SOGIESC.
- Para maximizar o trabalho em rede e a comunicação através do movimento Orgulho global, oferecer recursos, crescer e alavancar parcerias.

## Valores

Confiança, Respeito, Responsabilização, Diversidade, Multiculturalismo, Bondade, Bravura

## Papel

InterPride é a organização internacional que faz avançar o movimento Pride coordenando com parceiros globais que partilham os nossos valores.

Somos únicos para realizar o nosso trabalho porque a InterPride:

- Trabalha com e apoia a visibilidade e o desenvolvimento de redes do Orgulho em todo o mundo, contribuindo assim para a presença e influência dos esforços do Orgulho a nível regional e local.
- Apoia a produção de eventos Pride para a comunidade SOGIESC global.
- Gere, apoia e premia WorldPride™, programas de subvenções globais, e iniciativas relacionadas.

Fundada em 1982, InterPride é uma organização sem fins lucrativos baseada em membros com mais de 300 membros de mais de 60 países. As fontes de rendimento incluem quotas dos membros, taxas de licenciamento, patrocínios, doações e venda de mercadorias.

Fazemos parcerias com outras associações internacionais, regionais e nacionais LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros, Queer, Intersex, Asexual+) e

organizações de direitos humanos para facilitar a mudança social das pessoas LGBTQIA+ em todo o mundo. Todos os anos, a InterPride, os seus parceiros, e os seus membros envolvem milhões de pessoas através de eventos presenciais e virtuais, meios de comunicação social, e mídias sociais.

## Sobre o Orgulho

- InterPride define Orgulho como qualquer reunião pública ou semi-pública liderada por e para pessoas das comunidades SOGIESC que promove a visibilidade e a inclusão.
- Tais encontros assumem muitas formas, incluindo mas não se limitando a um desfile, marcha, rally, festival, bem como eventos que reflectem práticas culturais variadas, tais como concursos, dança tradicional, cerimónias, e narração de histórias.
- A natureza dos encontros do Orgulho é influenciada por contextos políticos, sociais e culturais, incluindo restrições impostas por ambientes de risco.
- Uma organização do Orgulho é aquela que produz um evento do Orgulho. Uma organização pode ser descrita como Pride quando não produz um evento de Orgulho como descrito acima, mas aspira a fazê-lo. A incapacidade de produzir um evento de Orgulho pode ser devida a factores tais como a proibição de reunião pública, ambientes politicamente hostis, falta de financiamento, ou capacidade organizacional.

## Visão geral do Fundo de Solidariedade

A InterPride está empenhada em apoiar a evolução das necessidades da nossa comunidade LGBTQIA+. O Fundo de Solidariedade concede subsídios a organizações LGBTQIA+ Pride ou Pride-like em todo o mundo para eventos Pride baseados na comunidade, com enfoque no Sul e Leste Europeu Global, onde as actividades públicas LGBTQIA+ enfrentam frequentemente oposição ou hostilidade. As subvenções não são concedidas a indivíduos.

## Montante da subvenção

Ao abrigo do Fundo de Solidariedade, a InterPride concede subvenções até um montante máximo de 2.000 dólares americanos. Note-se que a subvenção máxima raramente é concedida para permitir que o montante total do financiamento disponível seja distribuído o mais amplamente possível.

## Categorias de subsídios

A InterPride concede subvenções do Fundo de Solidariedade para fins tais como:

- programação educacional

- eventos para fins sociais ou de direitos humanos
- festivais de cinema
- projectos artísticos, culturais ou históricos
- projectos de desenvolvimento comunitário
- conferências e reuniões

Os usos elegíveis associados a estes fins incluem:

- taxas e autorizações de registo
- aluguer de local
- taxas dos oradores
- taxas para artistas e animadores
- impressão
- transporte
- restauração
- marca e promoção
- taxas de exibição do filme
- aluguer audio visual

*Os Fundos de Solidariedade não estão disponíveis para custos operacionais anuais, tais como salários, aluguer de escritórios, equipamento de escritório, e mobiliário.*

## Populações-alvo

A InterPride concede financiamento a organizações LGBTQIA+ Pride e Pride-like em locais em desenvolvimento e/ou hostis que se concentram nas seguintes (mas não necessariamente limitadas a) comunidades LGBTQIA+:

- Minorias étnicas
- Indígenas ou 2Spirituais
- Pessoas com deficiência
- Preto e pessoas de cor
- Refugiados e requerentes de asilo
- Trans, não binários e de género diversos
- Fêmea identificada
- Trabalhadores sexuais

- Outros grupos demográficos sujeitos a opressão e/ou discriminação com base na sua orientação sexual, identidade ou expressão de género, ou características sexuais

## Critérios de Elegibilidade

- O candidato é uma organização do tipo Pride ou Pride-like, liderada por indivíduos LGBTQIA+ e que envolve directamente, verificada pelo representante relevante do Conselho Consultivo Global (GAC) da região da qual o pedido é apresentado e pelo menos um (1) outro membro do Comité de Bolsas que não seja da região do candidato. A verificação pode envolver investigação sobre o histórico e operações do candidato e/ou confirmação da informação apresentada por terceiros independentes.
- O pedido tem uma finalidade e utilização coerentes com as Categorias de Subvenções.
- O pedido é para uma ou mais das populações alvo.
- O candidato não recebeu financiamento da InterPride nos últimos dois anos.
- O financiamento procurado não é superior a USD\$2000.

**Nota: Se uma organização recebeu financiamento de subvenção da InterPride nos últimos dois anos, é considerada inelegível para financiamento ao abrigo deste programa. A organização pode voltar a candidatar-se a financiamento dois anos após a última subvenção ter sido concedida.** Esta política visa assegurar a existência de fundos suficientes para apoiar uma distribuição equitativa das subvenções a nível mundial.

## Exclusões

As subvenções **não** são concedidas:

- Indivíduos
- Pagamento de dívidas
- Empresas com fins lucrativos
- Organizações governamentais
- Dotações ou campanhas de capital
- Organizações que tenham menos de um (1) ano de idade, a menos que a candidatura seja para o seu primeiro evento de Orgulho.
- As subvenções não são geralmente atribuídas ao mesmo candidato mais do que uma vez.
- Organizações que não se alinham com a nossa missão, visão, valores, ou política ética

- Organizações que discriminam com base na raça, etnia, credo, filiação religiosa, orientação sexual, identidade de género, ou origem nacional
- Actividades, projectos ou programas que serão concluídos antes do financiamento se tornar disponível (ou seja, sem financiamento retrospectivo)

## Apresentação de candidatura

Os pedidos podem ser apresentados ao Comité de Subvenções (Comité) em qualquer altura ao longo do ano, utilizando o formulário até [clikando aqui](#). Se não conseguir aceder ao formulário, queira contactar [grants@interpride.org](mailto:grants@interpride.org) para obter assistência.

Os passos desde a apresentação da candidatura estão definidos no Apêndice A.

Para além de outras informações especificadas, o formulário de candidatura exige que o candidato forneça:

- Nome e endereço da organização
- Website, e/ou ligações para os meios de comunicação social. InterPride reconhece que a presença de um website ou de meios de comunicação social pode ser restringida ou proibida em alguns locais.
- Pessoa de contacto principal (Nome, Pronomes, Email, Telefone)
- Pessoa de contacto alternativa (Nome, Pronomes, Email, Telefone)
- Ano em que a organização foi criada
- Descrição do objectivo da organização
- Descrição das actividades de organização
- Número de membros da organização
- Localização do projecto para o qual o financiamento está a ser procurado
- Um orçamento discriminado até um pedido máximo de USD\$2000. Pedidos de orçamento acima do montante máximo não serão considerados. O orçamento apresentado pode ser numa folha de cálculo Excel ou num formato de tabela.
- Uma descrição de como os fundos serão utilizados
- Uma descrição de quem irá beneficiar do projecto
- Instituição bancária ou financeira para informação sobre depósitos, caso a candidatura seja bem sucedida. A InterPride compromete-se a armazenar estas informações de forma segura.
- Acordo de fornecimento de fotografias, imagens, ou vídeo (Anexo B) sempre que tal material não represente um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos, caso o pedido seja bem sucedido.



- Aceitação dos requisitos de reconhecimento da marca (Apêndice C), caso a candidatura seja bem sucedida. A InterPride reconhece que uma presença on-line pode ser restringida ou proibida em alguns locais.
- Acordo para apresentar o necessário Relatório de Impacto pós-evento, caso a candidatura seja bem sucedida, não mais de trinta (30) dias após a conclusão do projecto. Os bolsiros podem submeter o relatório de impacto aqui.
- O requerente confirmou que os fundos da subvenção serão utilizados no prazo de trinta (30) dias após a sua recepção.

*As candidaturas devem ser totalmente preenchidas para serem consideradas. A apresentação das candidaturas será acusada no prazo de 48 horas após a sua recepção.*

## **Avaliação de aplicações**

Embora o Comité envidará todos os esforços para acelerar a avaliação dos pedidos, deverá ser concedido um período de sessenta (60) dias a partir da sua apresentação para notificação do resultado do pedido. Cada painel de avaliação é composto por voluntários de várias regiões InterPride que pontuam cada candidatura com base nos critérios de avaliação.

### **Critérios de Avaliação**

Os factores que são tidos em consideração na avaliação da candidatura incluem:

- A proposta está de acordo com a missão e os valores da InterPride?
- O projecto está bem descrito?
- Os resultados desejados são claros?
- Existe uma necessidade vital para o projecto?
- Que benefícios irá o projecto trazer à comunidade local?
- O projecto irá permitir o desenvolvimento de capacidades e/ou apoiar mudanças impulsionadas pela comunidade?
- O candidato demonstra capacidade para realizar com sucesso o projecto com base na qualidade da proposta e no impacto/sucesso passado?
- O candidato demonstra boas práticas de gestão financeira?
- O candidato demonstrou a capacidade de informar sobre o sucesso na realização dos objectivos do projecto?

## Pontuação da aplicação

O sistema de pontuação abaixo será aplicado aos critérios de avaliação:

|  | <b>5 (Excelente)</b>  | <b>3 (Média)</b>  | <b>1 (Pobre)</b>   |
|--|---|---|--|
| <b>Proposta</b>                                  | A proposta de subvenção concentra-se clara e principalmente nas populações alvo através de posições de liderança a bordo, pessoal, voluntários, aqueles envolvidos na concepção, entrega, avaliação dos programas e serviços, e/ou como participantes ou beneficiários previstos.           | A proposta de subvenção inclui alguma representação das populações alvo através de: posições de liderança a bordo, pessoal, voluntários, aqueles envolvidos na concepção, entrega, avaliação dos programas e serviços, e/ou como participantes ou beneficiários previstos.  | A proposta de subvenção não representa nem serve as populações alvo de forma significativa.  |
| <b>Necessidade</b>                               | A descrição é focalizada, realista, e mensurável. A proposta demonstra um forte argumento a favor de como o programa irá desenvolver a capacidade para as populações alvo e/ou apoiar a mudança impulsionada pela comunidade.   | A descrição carece de clareza ou é algo irrealista. A definição dos constituintes da organização e dos seus desafios carece de clareza. A proposta carece de informação suficiente sobre como o programa desenvolverá a capacidade das populações alvo, líderes, ou apoiará a mudança impulsionada pela comunidade. | A necessidade não está claramente fundamentada. Os beneficiários não são claros. A proposta carece de provas de como o projecto irá reforçar a capacidade das populações alvo, dos líderes ou apoiar a mudança impulsionada pela comunidade.   |
| <b>Impacto</b>                                   | A organização define claramente os seus constituintes e os desafios que enfrentam, e é clara sobre a forma como a organização serve as comunidades descritas. A proposta descreve claramente como o financiamento ajudará a organização a avançar a sua missão e a beneficiar a comunidade. | Alguns elementos do projecto não estão claramente descritos. Há uma descrição limitada dos objectivos e resultados e de como serão avaliados.   | A proposta de subvenção está mal descrita. O projecto parece estar fora do âmbito de trabalho da organização ou da sua capacidade de entrega. A descrição dos objectivos e da forma como o sucesso será avaliado é deficiente.                 |
| <b>Orçamento</b>                                 | Está incluído um orçamento claro e realista. A candidatura articula claramente como o projecto irá beneficiar a comunidade e alcançar os seus objectivos e resultados declarados.   | O orçamento não transmite totalmente a relação custo-eficácia ou carece de detalhes. A candidatura não transmite plenamente os benefícios à comunidade ou a forma como o projecto alcançará os seus objectivos e resultados declarados.   | Os números do orçamento são incompletos, inflacionados, mal calculados e/ou irrealistas. A candidatura não transmite adequadamente os benefícios à comunidade ou a forma como o projecto alcançará os seus objectivos e resultados declarados. |
| <i>Os critérios são aplicáveis para o AF2022</i> |   |   |  |

## Decisão de Avaliação Final

Não há recurso contra a decisão do Painel de Avaliação. Todas as decisões de avaliação são finais.

## Notificação de Decisão

Todos os candidatos serão notificados por escrito do resultado da sua candidatura no prazo de 48 horas após a decisão ter sido tomada.

Após notificação aos candidatos seleccionados e finalização de quaisquer documentos pendentes, o Tesoureiro ou delegado do Conselho de Administração transferirá<sup>1</sup> o montante da subvenção no prazo de sete (7) dias.

## Requisitos do bolseiro

### Reconhecimento da marca

Os candidatos seleccionados devem concordar em incluir o logotipo da InterPride no seu website (ou meio equivalente) com um hiperlink para a página de subvenções da InterPride para o ano da atribuição e os dois (2) anos seguintes após a realização do projecto de subvenção. Estes requisitos serão dispensados em locais onde um website (ou meio equivalente) seja restrito ou proibido.

Os candidatos devem também concordar em incluir o logótipo da InterPride em todos os materiais digitais, impressos, ou outros similares utilizados para promover o projecto, sempre que tais materiais não sejam proibidos e não representem um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos.

### Relatório de Impacto

Todos os bolseiros serão **REQUERIDO** para submeter um [Relatório de Impacto](#). A não apresentação de um Relatório de Impacto pós-evento tornará o bolseiro permanentemente inelegível para futuras oportunidades de subvenção. Não serão consideradas nem aceites candidaturas futuras para organizações que não apresentem relatórios de impacto pós-evento.

O relatório de impacto deve incluir:

- Onde o projecto foi entregue.
- Como os fundos foram utilizados.
- Quantas pessoas estiveram envolvidas na entrega do projecto.

---

<sup>1</sup> A informação bancária precisa de ser fornecida claramente, e a InterPride não assumirá responsabilidade por atrasos causados por informações bancárias erradas fornecidas ou se houver outros atrasos imprevistos causados pelos sistemas/regulamentos financeiros internacionais ou específicos de cada país.

- Os grupos populacionais que beneficiaram com o projecto.
- O número de indivíduos que beneficiaram do projecto.
- Quais os resultados que o projecto produziu.
- Se poderiam ter sido alcançados melhores resultados se o projecto tivesse sido realizado de forma diferente (se aplicável).
- Se a subvenção permitiu que o projecto fosse plenamente implementado.

O relatório de impacto deve ser fornecido no máximo trinta (30) dias após a conclusão do projecto. Acolhemos também com agrado fotografias e imagens que mostram como a subvenção foi utilizada para incluir no nosso boletim informativo e website.

## Gestão e Aprovação

O Comité de Concessão irá gerir o processo de candidatura e avaliação, incluindo

- Assegurar a disponibilidade e elegibilidade para financiamento são promovidas através da InterPride e outras plataformas
- Avaliação dos pedidos de financiamento
- Fazer recomendações sobre a aprovação de subsídios para as reuniões mensais do Conselho InterPride
- Manutenção de uma base de dados de aplicações
- Fornecer relatórios sobre a atribuição de subsídios para inclusão no relatório anual da InterPride e nos meios de comunicação social.
- Comunicação com os candidatos a subvenções, incluindo a notificação dos candidatos seleccionados
- Garantir que os beneficiários das subvenções forneçam um Relatório de Impacto pós-evento sobre o projecto financiado - um link para o formulário de apresentação do Relatório de Impacto será incluído nas mensagens de correio electrónico de notificação.

## Perguntas Mais Frequentes (FAQs)

| <b>Pergunta</b>                                     | <b>Resposta</b>  |
|---|--|
| O que é um evento do tipo Pride ou Pride-like?      | Qualquer reunião pública ou semi-pública liderada por e para pessoas das comunidades SOGIESC que promova a visibilidade e a inclusão.  |
| O que é SOGIESC?                                    | Orientações Sexuais Diversas, Identidades e Expressões de Género, e Características Sexuais.   |
| O que é que se entende por Sul Global?              | Esta definição aplica-se aos países em desenvolvimento da Ásia, África, América do Sul e Central, e às ilhas do Pacífico.  |
| O que se entende por Europa de Leste?               | Para efeitos do Fundo de Solidariedade, a Europa Oriental inclui a Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Checa, Estónia, Geórgia, Hungria, Letónia, Lituânia, Moldávia, Montenegro (antiga Jugoslávia), Polónia, Roménia, Federação Russa, Sérvia, Eslováquia, Ucrânia. |
| O que é um local em desenvolvimento?                | Um país ou região onde é difícil para os movimentos de base como o Orgulho criar ímpeto devido a restrições políticas, económicas, ou culturais.   |
| O que é um local hostil?                            | Um país ou região onde as comunidades SOGIESC são sujeitas a sanções legais ou culturais ou onde a expressão do Orgulho é oposta pelos governos e/ou por alguns sectores da sociedade.   |
| O que é o Fundo de Ajuda Humanitária?               | Subsídios para necessidades essenciais e desenvolvimento de instalações.   |
| O que é o Fundo de Solidariedade?                   | Subsídios para eventos Pride baseados na comunidade com enfoque no Sul e Leste Europeu Global onde as actividades públicas LGBTQIA+ enfrentam frequentemente oposição ou hostilidade.  |
| O que é o Fundo de Bolsas de Estudo?                | Subsídios para ajudar os candidatos elegíveis a participar na Reunião Geral InterPride e na Conferência Mundial.   |
| Qual é o prazo para apresentação?                   | As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer altura durante o ano.   |
| Existe alguma taxa para a candidatura?              | <b>NÃO.</b> A submissão de candidaturas é gratuita.  |
| Podemos candidatar-nos a mais do que uma categoria? | <b>SIM!</b> Como as candidaturas nem sempre podem caber numa única categoria, podem ser feitas candidaturas para mais do que uma categoria.  |
| Existe um montante máximo de subvenção?             | <b>SIM.</b> O montante máximo da subvenção do Fundo de Solidariedade para 2022 é de \$2,000.   |
| Será que temos de nos                               | <b>NÃO.</b> Escolha a categoria que melhor se adequa à sua proposta.   |

|  |   |
|--|---|
| enquadrar numa categoria?  |   |
| Temos de fornecer tudo o que está listado no formulário de candidatura a ser considerado?                                    | <b>SIM.</b> Os documentos e informações devem ser apresentados. Não há exceções. <b>Se faltar alguma coisa na apresentação da candidatura, consideraremos a candidatura incompleta, e esta não será considerada.</b>  |
| Não sou bolseiro, e não sei como preencher a candidatura.  | <b>NÃO HÁ PROBLEMA!</b> Não esperamos que todos tenham experiência de escrita. Façam o melhor que puderem. Procuramos organizações dignas de apoio, não organizações com a melhor capacidade de escrita de subsídios.   |
| Serei notificado se o meu pedido de subvenção não for aprovado?  | <b>SIM.</b> Será notificado o mais tardar sessenta (60) dias após a data de apresentação da aprovação ou recusa ( <a href="#">Ver Apêndice A</a> ).   |
| Se aprovado, quando é que o logótipo InterPride tem de aparecer na minha organização website ou meios de comunicação social? | Depois de receber a notificação de que a sua candidatura foi aprovada. InterPride verificará dentro de sessenta (60) dias que o logótipo está presente no seu website (ou meio similar) onde é possível acolher um website ou outros meios de comunicação social. |
| Se a minha candidatura não for aprovada, posso interpor um recurso?  | <b>NÃO.</b> Todas as decisões sobre os pedidos são finais. Não há processo de recurso, mas é livre de apresentar outra candidatura.   |

## Apêndice A. Cronologia do pedido de subsídio do Fundo de Solidariedade



## Apêndice B. Fotografia, Áudio, Vídeo, e Libertação de Dados

Este comunicado aplica-se a gravações fotográficas, áudio ou vídeo (o material) recolhido apenas como parte do Fundo de Solidariedade. Sempre que o fornecimento de tal material possa representar um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos, os requerentes devem fornecer material alternativo, tal como fotografias de materiais adquiridos.

Ao apresentar a candidatura, o candidato:

- autoriza a utilização de fotografias, imagens e sons, tal como gravados em áudio ou vídeo, associados à utilização da subvenção, sem pagamento ou qualquer outra contrapartida
- compreende que as imagens associadas à utilização da subvenção podem ser editadas, copiadas, exibidas, publicadas ou distribuídas e renuncia ao direito de inspeccionar ou aprovar o produto acabado
- renuncia a qualquer direito a royalties ou outras compensações decorrentes ou relacionadas com a utilização de imagens, gravações ou outros dados obtidos para a subvenção
- concorda e autoriza a InterPride a utilizar todas as imagens, relatórios de impacto e outros materiais, à nossa discrição, para publicação no domínio público (ou seja, website, meios de comunicação social, correspondência por correio electrónico, comunicado de imprensa)
- compreende que esta permissão significa que as gravações fotográficas ou de vídeo podem ser exibidas electronicamente através da Internet ou num ambiente público
- reconhece que não serão consultados sobre a utilização das fotografias ou das gravações de vídeo
- concorda em renunciar a toda e qualquer reclamação contra qualquer pessoa ou organização que utilize o material para qualquer fim legal.
- compreende que não há limite de tempo para a validade desta libertação, nem existe qualquer limitação geográfica quanto ao local onde estes materiais podem ser distribuídos.

Ao apresentar este pedido, o candidato reconhece que leu e compreendeu plenamente as condições acima mencionadas e concorda em ficar vinculado às mesmas.



## Apêndice C. Acordo sobre os requisitos para a concessão

Ao apresentar o pedido, o requerente concorda com os seguintes requisitos do bolsheiro:

### **Reconhecimento da marca:**

Se a candidatura for aprovada, o requerente concorda com isso:

- incluir o logótipo da InterPride no website do candidato (ou meio equivalente) com um hiperlink para a página de subvenções da InterPride para o ano da concessão e os dois (2) anos seguintes após a realização do projecto de subvenção. Este requisito não se aplica quando uma presença em linha é proibida ou restrita.
- incluir o logótipo da InterPride em todos os materiais digitais, impressos, ou outros materiais utilizados para promover o projecto.

### **Relatório de Impacto:**

Se a candidatura for aprovada, o requerente concorda:

- a apresentar um Relatório de Impacto pós-evento que inclua informações sobre a forma como a subvenção foi utilizada, quantos membros participaram/participaram/ participaram no projecto, e outras informações, conforme especificado nesta política.
- a apresentar o Relatório de Impacto pós-evento num prazo não superior a trinta (30) dias após a utilização dos fundos da subvenção.
- que a não apresentação de um Relatório de Impacto pós-evento resultará na inelegibilidade permanente do candidato para futuras oportunidades de subvenção.

Ao apresentar este pedido, o requerente reconhece que leu e compreendeu plenamente as condições acima mencionadas e concorda em ficar vinculado às mesmas.

[O Relatório de Impacto pode ser submetido clicando aqui.](#)



**InterPride**

interpride.org | [grants@interpride.org](mailto:grants@interpride.org) | @interpride